

Lei n.º 364/61

"Disposiçõs sobre construcção de ponte.

Eu, Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal Secretora e o Sr. Sancionou e Promulgo a seguinte lei: - Artigo 1.º - Eu e Senhor Alfi de Executiva autorizada a construir uma ponte de cimento armado na Rua Juvenal Guerra. Artigo 2.º - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão pela conta própria do departamento vigente, suplementada se necessário. Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 23 de outubro de 1961.

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal.

Registrada e transcrita em Livro Próprio na Diretoria do Expediente e publicada, por afixação na Portaria Municipal, na data supra.

Antônio Pinto de Freitas
Diretor do Expediente.